



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº013/2026

“Aprova a Prestação de Contas dos recursos oriundos da Etapa 82 do Programa Nota Fiscal Gaúcha”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei municipal nº 4038/2025, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá:

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente aos recursos recebidos por meio da Etapa 82 do Programa Nota Fiscal Gaúcha;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados na aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar (HGT), insumo essencial para a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO Processo Digital: **0005969-59-2026-3-00-0302-00**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos oriundos da Etapa 82 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, no valor de R\$ 8.683,34 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Registrar que os recursos foram integralmente destinados à aquisição de tiras reagentes de HGT (Hemoglicoteste), contribuindo para a qualificação da assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 02 de junho de 2026.

Conselheiro Jair Antunes Machado
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde